



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.090/2020, de 24 de setembro de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.191/2020, até a importância de **R\$ 1.133.000,00** (um milhão cento e trinta e três mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000 - 43	R\$	50.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 116	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 118	R\$	11.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		
Comunicação - Pessoa Jurídica - 000 - 127	R\$	30.000,00
3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível - 000 - 132	R\$	15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 103 - 275	R\$	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 278	R\$	115.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrlica		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 494	R\$	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 504 - 495	R\$	100.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 641	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	1.133.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 10	R\$	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 11	R\$	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 12	R\$	30.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 58	R\$	40.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 60	R\$	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 61	R\$	15.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 100	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 101	R\$	7.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 135	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 136	R\$	7.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 103 - 224	R\$	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 226	R\$	115.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Polidétrica		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 504 - 492	R\$	100.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 524	R\$	82.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 525	R\$	18.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.10 - Gabinete do Secretário		
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 565	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 566	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	1.133.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 24 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

24/9/2020

Página:

9 e 10 de 253

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal